



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Material e Logística

PROCESSO Nº 14954/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (UM) COFRE ANTI-CHAMAS para proteção de mídias magnéticas.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME

Foi realizado pedido de alteração de edital por empresa interessada no certame, nos seguintes termos:

SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

- A empresa XXXXXXXXXXXX, vem mui respeitosamente perante Vossas Senhoria, no intuito de participar do Processo acima referenciado, solicitar alteração no TERMO DE REFERENCIA PAGINA 35 – DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SENDO:

QUE DIZ:

Comprovação através de certificado de conformidade com a Norma Europeia NT FIRE017 Classe 120DIS ou certificado da Americana UL (Underwriters Laboratories Inc.) contra fogo na Classificação 125;

PARA:

Fabricado de acordo com as Norma Europeia NT FIRE 17 classe 120DIS e ou Americana, sendo de responsabilidade do fabricante em apresentar declaração se responsabilizando pela fabricação segundo os critérios das normas técnicas.

MOTIVO SOLICITAÇÃO:

A CERTIFICAÇÃO NT FIRE 017, é um Certificado Europeu, sem essa alteração, restringirá a participação das empresas Nacionais, que os produzem com as mesmas tecnologias e procedimentos adotados na referida norma, sugerimos a devida alteração.

Órgãos que utilizam nossos cofres:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - PE 03/2021

TELECOMUNICAÇÃO BRASILEIRAS S.A – TELEBRAS – PE 32/2019

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

– DNIT – PE 365/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA PE 31/2019

Tribunal Regional Federal da 2ª Região TRF 2 - Pregão Eletrônico 39/2021

Neste entendimento, pede se alteração”.

RESPOSTAS DO SETOR TÉCNICO

“Em atenção à solicitação da empresa XXXXXXXX de alteração do Termo de Referência – TR no que diz respeito à comprovação através de certificado de conformidade com a Norma Europeia NT FIRE017 Classe 120DIS ou certificado da Americana UL (Underwriters Laboratories Inc.) contra fogo na Classificação 125, esclarece esta Coordenadoria que a solicitação visa garantir, da melhor forma possível, a segurança do material que será colocado no interior do cofre.

Ademais, pesquisa realizada por esta Coordenadoria indica o atendimento do quanto solicitado no TR, para aquisição de cofre antichamas, por diversas empresas, o que afasta, de pronto, limitação à participação do processo licitatório, a saber:

A GOLDENSAFE, doc. 16, (<https://www.goldsafe.com.br/cofre-para-midias-magneticas-backup-mod-datac-are-2025>) explica que a certificação através do método NT Fire 017 classe A, conforme norma europeia EN 1047-1, especificam que os testes devem ser feitos em fornos de fogo de ensaio sujeitando os cofres à condições máximas de aquecimento, pressão e resfriamento com água para oferecer proteção em condições desastre.

Este tipo de certificado comprova que o fabricante do produto recebe inspeção contínua do órgão certificador a fim de confirmar se o produto está sendo produzido conforme certificação. Desta forma, o fabricante do produto é obrigado a efetuar inspeção minuciosa em pelo menos 2 cofres produzidos toda semana. O certificado comprova que, esporadicamente, vão ser retirados cofres da fábrica aleatoriamente para realização de ensaio e inspeção. Segundo o site pesquisado,

“muitas empresas fabricam cofres que prometem segurança dos dados, e dizem que o cofre é produzido conforme norma, mas que nunca passaram por testes em institutos internacionais e NÃO POSSUEM CERTIFICAÇÃO.”(grifo nosso)

A VECSA, doc. 17, (<https://www.vecsa.com.br/cofres-contrafogo.php>) informa através da sua página que em um incêndio a temperatura ambiente pode chegar em 556°C em menos de 5 minutos. Desta forma, cofres que são utilizados para a guarda de mídias, precisam manter a temperatura interior abaixo dos 50°C em caso de incêndio. Segundo o site, todos os Cofres Contra Fogo sofrem avaliações e testes periódicos efetuados por órgãos independentes visando assegurar a

qualidade do produto ao usuário. Os parâmetros internacionais de segurança (EN 1047-1 ECB-S; VDMA 2499-1; UL 72 CLASS 125; NT FIRE 017) devem ser seguidos para garantia de segurança dos dados armazenados.

A BENETRON, doc. 18, (<https://www.benetron.com.br/cofre-para-midias-magneticasbackup-mod-datacare-2025>), por sua vez, disponibiliza as informações sobre seus certificados CERTIFIKAT emitido pelo Instituto de Pesquisa Técnica da Suécia (SP Technical Reserch Institute os Sweden), Certificação através do método NT Fire 017 classe A, conforme norma europeia EN 1047-1, as quais especificam que os testes devem ser feitos em fornos de fogo de ensaio sujeitando os cofres à condições máximas de aquecimento, pressão e resfriamento com água; também informa que

“o certificado comprova que o fabricante do produto recebe inspeção contínua do órgão certificador a fim de confirmar se o produto está sendo produzido conforme certificação.”

Segundo as informações do site,

“o certificado comprova que o fabricante do produto é obrigado a efetuar inspeção minuciosa em pelo menos 2 cofres produzidos toda semana.”

Os certificados, segundo a empresa, podem comprovar os testes realizados para resistência a fogo por 120 minutos, obtendo a classificação "Classe 125" e todos os cofres são projetados e testados para resistir a explosões com temperaturas de até 1090°C.

Por fim, o site da BURTON, doc. 19, (<http://www.burtondobrasil.com/conteudo02.asp>) informa que

“todos os dispositivos de segurança e contra incêndio são submetidos a ensaios em laboratórios e certificados por entidades independentes, em conformidade com normas européias, britânicas, suecas ou americanas, tais como: EM 14550, EM 1143-1, EM 15659, LPS 1175, NT Fire 017 e UL 72.”

Outrossim, informamos aos licitantes que com as informações prestadas não houve alterações substanciais que afetassem a elaboração das propostas. Assim, a data da licitação se mantém a mesma originalmente designada.

CIENTIFIQUE-SE A EMPRESA QUESTIONANTE E DIVULGUE-SE ESTE ESCLARECIMENTO pela Internet na página deste Tribunal, de modo a atingir o maior número possível de interessados.

Salvador, 11 de outubro de 2021

Ticiania Barbosa Vasconcelos

Núcleo de Licitações